TÍTULO

Criação da Comissão Multidisciplinar

A Diretoria do Minas Tênis Clube, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 58 do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Multidisciplinar, órgão de assessoria da Diretoria, com atribuições técnicas específicas em áreas de conhecimento técnico, de interesse da Diretoria e consideradas relevantes para a gestão do Clube.

§1º. A Comissão Multidisciplinar terá atribuições técnicas nas seguintes áreas de atuação:

- Esportes;
- Ouvidoria;
- Compliance;
- Meio ambiente e Social;
- Tecnologia da informação;
- Lazer e recreação;
- Gestão de projetos internos.

§2º. A Comissão Multidisciplinar terá atribuições de orientação, proposição e implantação de oportunidades de modernização e de melhorais em cada uma das áreas de atuação técnica.

Art. 2º. A Comissão Multidisciplinar terá prazo de duração determinado, tendo como termo final a data de 31/12/2025.

Art. 3º. A Comissão Multidisciplinar será composta por associados ou Conselheiros do Clube, limitada ao nº máximo de 13 (treze) membros, nomeados pelo Diretor Presidente do Clube e formalizado em ato de nomeação.

Art. 4º. O Presidente poderá indicar, por meio de ato de nomeação, dentre os membros da Comissão Multidisciplinar e para cada área de atuação, até 02 representantes técnicos, que receberão a designação de assessor especial e serão responsáveis pela condução dos trabalhos na sua área técnica.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Multidisciplinar, indicados como representantes, mediante convite do Diretor Presidente, poderão participar das reuniões mensais da Diretoria, contribuindo nos assuntos relacionados às suas áreas técnicas.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão Multidisciplinar, em cada área de atuação, deverão ser apresentados pelos seus respectivos representantes ao Diretor Presidente para avaliação, e poderão também constituir propostas e projetos técnicos, que deverão ser submetidos à aprovação da Diretoria.

Art. 6º. Verificando-se a ocorrência de impossibilidade ou impedimento para o exercício do cargo de membro da Comissão Multidisciplinar, o ato deverá ser comunicado ao Diretor Presidente.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor em 28/08/2023, data de sua aprovação perante a Diretoria Colegiada, conforme consta da ata da Reunião de Diretoria Nº1.648, cancela e substitui as disposições em contrário.